

Ata da 2.^a sessão ordinária de 14-12-65
Nos quatorze dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Merlinio Bonfã, com a presença consignada na ata anterior. Aberta a sessão, foram julgados os seguintes feitos: Con-sulta n.º 84/65, de Pimões. Con-sulente: M. Juiz Eleitoral. Assunto: isenção de multa em caso de alis-tando alfabetizados depois de 19 (dezenove) anos. Relator: Dr. Spyer Brates. Decisão: adotaram como res-posta o parecer da Divisão Elei-toral. Escrivania Eleitoral n.º 96/64, de Matheus de Melo. Sobre substituição eventual do escrivão. Relator: Dr. Palle Ferreira. Decisão: aprova-do o exercício do substituto do titular efetivo, por trinta (30)

05
dias. Nada mais havendo a
tratar, a sessão foi encerrada.
Para constar, Eu, ~~Alfonso~~,
Subsecretário substituto, lavrei a
presente ata -

Rosário Torres